



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-970, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DIURNA E NOTURNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, À Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 04.808.914/0001-34**, sediada à R. Antônio Correia Lima, nº 3940 - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo(a) Sr. **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 030.123.923-19, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **06/2020**, de 17/03/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.004123/2019-14, Pregão Eletrônico nº **25/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **7º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REPACTUAÇÃO** sobre o valor dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, objeto do Contrato nº 06/2020, vigente até 17/03/2023, com base na variação dos custos relativos à(o)s mão de obra, a ser aplicada com efeitos a partir de 01/01/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (0437168), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022 (SINDESP/SINDIVIGILANTES), registrada sob o nº CE000219/2022, e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 521.728,76 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 4.334.485,92 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 4.764.285,36 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 397.023,78 (trezentos e noventa e sete mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos).

2.4. O Contrato passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (0437168).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	171301
Fonte de Recursos:	8100
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01VIN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no valor estimado de R\$ 251.427,86 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000009, datada de 13/04/2022, no valor de R\$ 141.539,76 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa referente ao período 01/01/2023 a 17/03/2023, no valor estimado de R\$ 35.415,87 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

3.4. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 25/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0444557** e o código CRC **4449743D**.